



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

www.ombcf.org.br / E-mail: ombcf@hotmail.com / TEL: (82) 99983-1884. (82) 99983-1884
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 09/2024/OMB/CF

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO PRESIDENTE SR CELSO ROBERTO SANTANA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “*a promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos necessários as denúncias apresentadas ao Conselho Federal de irregularidades na gestão do atual presidente da OMB RJ.

CONSIDERANDO a necessidade a proteção do patrimônio público, falta de prestação de contas, pagamentos atrasados dos funcionários, penhora dos bens moveis e imóveis, afastamento de conselheiros, processos sem acompanhamento jurídico e demais irregularidades apresentadas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Afastar por 90 (noventa) dias o Sr. Celso Roberto Santana atual Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro, para apuração de indícios de irregularidades perante o CROMB RJ, pela comissão de sindicância nomeada através de Portaria 008/2024 e Resolução 008/2024 do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil.



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

www.ombcf.org.br / E-mail: ombcf@hotmail.com / TEL: (82) 99983-1884. (82) 99983-1884
Brasília – DF

Artigo 2º – Dar posse ao vice presidente do CROMB RJ Sr.
Wanderson Tomaz Ferreira.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2024.



GERVÁSIO BRÁZ BEZERRA
Presidente da OMBCF